

PARECER - PROJETO DE LEI 030/2023

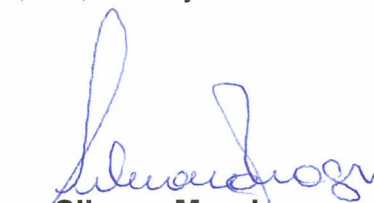
O Poder Executivo propõe o presente Projeto de Lei visando obter autorização legislativa para repassar auxílio financeiro mensal ao grupo da terceira Idade, Associação Alegria Nonoaiense.

Antes de tudo, frisa-se que toda associação sem fins lucrativos, devidamente legalizada, e que desempenha serviços sociais, culturais e que atenda pontualmente uma comunidade, podem receber doações financeiras ou mesmo doações de materiais, equipamentos, espaços, de parte do poder público. Todos esses insumos ou verbas precisam ser contabilizados na associação sob pena dela ficar com os seus documentos comprometidos.

Analisando o projeto de Lei em questão, constata-se que não há óbice de ordem legal que o impeça de ser analisado em plenário.

Dessa forma, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão está apta a ser votada, sendo que o PL se reveste dos princípios gerais da administração, cabendo aos Nobres Vereadores a análise do mérito posto.

Nonoai, RS, 14 de junho de 2023.



Silvana Magri
Assessora Jurídica